



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**ATO DE RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 229/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013**

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 229/2013 de 15 de Agosto de 2013 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, PERTENCENTE À 5ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISP.**

1. Considerando que:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Instrumento Convocatório nº229/2013 especificamente no **item 14**;

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. Resolve:

2.1 Publicar nesta data, a retificação do **item 14** do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 229/2013 de 15 de outubro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

14. DOS RECURSOS

14.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de todas as etapas que compõem esse Processo Seletivo, desde que siga as orientações abaixo descritas.

14.1.1 Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO nos testes, deverá preencher o modelo do Anexo V e comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no horário de 09 as 16h, e realizar **OBIGATORIAMENTE** a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.

14.1.2 Caso o candidato não concorde com as razões expostas na devolução da avaliação psicológica, deverá preencher o Anexo VI – Requerimento de Recurso e apresenta-lo com as razões recursais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

14.1.3 O requerimento de Recurso deverá ser encaminhado, impreterivelmente, no prazo de 01 (um) dia útil após a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica, à Diretoria de Recrutamento e Seleção, **pessoalmente no horário de 09h às 16h no endereço:**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/SEDS

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CIDADE ADMINISTRATIVA - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – EDIFÍCIO MINAS, 5º andar - CEP: 31.630-900.

ou pelo endereço eletrônico recursosps@defesasocial.mg.gov.br.

14.1.4 Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente/terceiros ou pelo endereço eletrônico. OS RECURSOS ENVIADOS VIA CORREIO SERÃO DESCONHECIDOS.

14.2 Para interpor recurso contra o Gabarito e Resultado Final da Prova Objetiva do Curso Introdutório, o candidato deverá apresenta-lo devidamente fundamentado, através do modelo Anexo VII, pessoalmente, no horário de 09:00h às 16:00h, ou via SEDEX com Aviso de Recebimento(AR) para o seguinte endereço: **NÚCLEO DE TREINAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SEDS-EFES, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 15º andar, Centro, Belo Horizonte. CEP: 30.160-040 ou pelo endereço eletrônico recursosps@defesasocial.mg.gov.br.**

14.3 Para interpor recurso contra os demais resultados, o candidato deverá obedecer os prazos abaixo:

Etapas	Prazo para Interposição de Recurso
Análise de Currículo	01 (um) dia útil após divulgação do resultado
Investigação Social	03 (três) dias úteis após divulgação do resultado
Curso Introdutório / Gabarito / Resultado da Prova	01 (um) dia útil após divulgação do gabarito e 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado da prova.
Resultado Final PSS	01 (um) dia útil após divulgação do resultado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

14.4 O Modelo para Interpor Recursos referentes às etapas citadas no quadro acima se encontra no Anexo VI e VII, e deverá ser apresentado **pessoalmente no horário de 09h as 16h no endereço:**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/SEDS

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CIDADE ADMINISTRATIVA - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – EDIFÍCIO MINAS, 5º andar - CEP: 31.630-900.

ou pelo endereço eletrônico: recursosps@defesasocial.mg.gov.br.

14.5 A decisão dos recursos em qualquer etapa é em instância única, e definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente, através do site da SEDS, www.seds.mg.gov.br;

14.6 Não serão conhecidos os requerimentos de devolução da avaliação psicológica e recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e diferente dos meios estipulados nesse **item**.

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2013.

Arlinda Márcia Guimarães de Faria
Diretora de Recrutamento e Seleção

Janaíssa Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos